



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ATA DE 05 DE AGOSTO DE 2024 (segunda-feira)

PRESENTES:

ISAÍAS BEZERRA (Vereador – Republicanos) (Presidente)
MANGA ROSA (Vereador – PSB) (Relator)
VALDENÍRIA DUTRA FERREIRA (Vereadora – PSB) (Membro)

OCORRÊNCIAS

Na data de 05 de Agosto de 2024 às 9H 00 min reuniram-se os membros da Comissão de Economia, Finanças e Planejamento e na sequência foi aberta a reunião extraordinária, constatou-se a presença dos membros acima citados, iniciado os trabalhos deu início a análise do seguinte Projeto de Lei Complementar:

Projeto de Lei 093, de 13 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a ratificação das alterações no contrato consórcio do Município de Cáceres, ente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do complexo nascente do pantanal.

Por exigência da Lei Federal nº 11.107/2005 no seu artigo 12º, foi encaminhado a esta Casa de Leis o Projeto de Lei que dispõe sobre a Ratificação por parte do Município das alterações do Contrato Consórcio, aprovadas na Assembleia Geral do Consórcio do dia 13 de abril de 2022, nos termos da Resolução Normativa nº 84/2022 do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, do qual este município é ente consorciado, o Município passou a reintegrar o Consórcio no ano de 2017, devidamente autorizado pela Lei Municipal Nº 2.589/2017.

Não podemos deixar de mencionar que o Consórcio do Complexo Nascentes do Pantanal foi criado no ano de 2007 e neste período foram necessárias alterações e



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

readequações nas normativas de seu funcionamento e obrigações, decidiu-se dar um novo formato ao Contrato de Consórcio, consolidando as alterações já proferidas anteriormente e reorganizando os dispositivos do instrumento que rege o Consórcio, o que foi feito com a edição, aprovação e rratificação da Resolução Normativa nº 29/2016 de 08 de fevereiro de 2016, por todos os Consorciados.

Diante do exposto, o Relator **vota** pela aprovação do Projeto de Lei nº 093, de 13 de dezembro de 2022 e a Comissão de Economia, Finanças e Planejamento, acolhe e acompanha o voto do relator, votando pela **legalidade e aprovação** do Projeto de Lei nº 093, de 13 de dezembro de 2022 e o nosso parecer, submetemos à elevada apreciação plenária desta Casa de Leis.

Na sequência, não havendo mais Projeto a serem discutidos, o Presidente da Comissão deu por encerrado às 9 h 20 min a Reunião.

Sala das Sessões, 05 Agosto de 2024.

ISAÍAS BEZERRA (Vereador – Republicanos)
Presidente da Comissão De Economia, Finanças e Planejamento.

MANGA ROSA (Vereador – PSB)
Relator da Comissão De Economia, Finanças e Planejamento.

VALDENIRIA DUTRA (Vereadora – PSB)
Membro da Comissão De Economia, Finanças e Planejamento.